



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 2463/SERENG_SCA/121704

Protocolo COMAER nº 67270.009181/2014-34

Canoas, 22 de outubro de 2014.

Ao Senhor

Secretário CRISTIANO TATSCH

Secretaria Municipal de Urbanismo

Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, Bairro Praia de Belas

CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de um Empreendimento Comercial em Porto Alegre-RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº, de 27 de agosto de 2014, da Ipiranga Produtos de Petróleo S.A, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para um empreendimento comercial (posto de abastecimento de combustíveis, serviços e comércio), com 7,71 metros de altura, em um terreno cuja cota é 63,64 metros, atingindo a **altitude máxima de 71,35 metros no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Av. Carlos Gomes, nº 11, 31 e 39, coordenadas geográficas (WGS-84) 30°01'20,66"S/051°11'05,05"W, no Município de Porto Alegre-RS, tudo conforme as plantas e os documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a implantação requerida, uma vez que estará situada no **Plano de Sombra** do prédio localizado na Rua Corcovado, nº 385, coordenadas geográficas (WGS-84): 30°01'14,64"S/051°11'05,34"W, no município de Porto Alegre, RS, conforme os dados constantes no Levantamento Planialtimétrico de Imóveis da Região de entorno do Aeroporto Salgado Filho, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

2. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se às edificações em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, guas, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção das referidas edificações, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente

(FL 2/2 do Ofício Externo nº 2463/SERENG_SCA/121704 - V COMAR, de 22 OUT 2014, Prot nº 67270.009181/2014-34)

deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

Excelentíssimo Senhor Comandante do Quinto Comando Aéreo Regional

A IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO SA, CNPJ 33337122/0159-06, estabelecida na Cidade de Porto Alegre, na Rua Dolores Alcaraz Caldas, nº 90, requerer a Vossa Excelência autorização para realizar reformas em um **posto de abastecimento de combustíveis**, bem como das edificações destinadas a **serviços e comércio**, em área restrita do PBZPA do aeródromo de Porto Alegre (SBPA), em concordância com as instruções baixadas pela Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, em especial ao que se refere à aplicação do “princípio de sombra”, para o que adiciona ao presente os seguintes dados e anexos:

1- DADOS:

- 1 - Identificação e natureza do aproveitamento:
Posto de abastecimento de combustíveis, serviços e comércio.
- 2 - Endereço da implantação:
Av. Carlos Gomes, 11, 31 e 39 – Porto Alegre/RS
- 3 - Coordenadas geográficas da implantação:
30°01'20.66"S / 051°11'05.05"W (WGS-84).
- 4 - Altitude do terreno no local da implantação:
63,44 metros.
- 5 - Altura do solo ao topo:
7,71 metros.
- 6 - Altitude total da implantação:
71,15 metros.
- 7 - Datas de início e término da construção:
INÍCIO: Outubro de 2014
TÉRMINO: Novembro de 2014
- 8 - Coordenadas geográficas dos prédios considerados para sombra
Prédio A: 30°01'14.64"S / 051°11'05.34"W (WGS-84)
Prédio B: 30°01'26.33"S / 051°11'04.83"W (WGS-84)

2- ANEXOS:

- 1 - Planta de situação, localização e corte da implantação.
- 2 - Levantamento planialtimétrico do terreno da implantação.
- 3 - Levantamento topográfico dos prédios considerados para formação do plano de sombra.
- 4 - ART Nº 7449014 e 7413892, referentes aos trabalhos de topografia.
- 5 - RRT Nº 000000171542, referente ao projeto de reforma do posto.
- 6 - Planta da situação do plano de sombra.

3- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O local da implantação está distante cerca de 3100m da cabeceira 11 da pista do Aeroporto Salgado Filho, na Superfície Horizontal Interna do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo, e a altitude da implantação ultrapassa o gabarito dessa superfície.

De acordo com a Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Comando da Aeronáutica, em particular, os Artigos 67 e 68, relativos ao “Princípio de Sombra”, é que vem esta empresa solicitar a Vossa Excelência a aplicação deste Princípio, visando a obter a autorização para a altitude requerida conforme definido na referida legislação.

4- DETALHAMENTO DOS PRÉDIOS EM SITUAÇÃO DE SOMBRA

4.1 PRÉDIO “A”

4.1.1 Endereço: Rua Corcovado, Nº 385 – Porto Alegre/RS

4.1.2 Coordenadas Geográficas (Datum WGS 84):

LAT: 30°01'14.64"S;

LONG: 051°11'05.34"W;

4.1.3 Altitude na última laje: 90,62m;

4.1.4 Altitude no topo da caixa d'água: 98,87m;

4.1.5 Altitude do para-raios: 103,18m

4.2 PRÉDIO “B”

4.2.1 Endereço: Rua Campos Sales , Nº 90 – Porto Alegre/RS

4.2.2 Coordenadas Geográficas (Datum WGS 84):

LAT: 30°01'26.33"S;

LONG: 051°11'04.83"W;

4.2.3 Altitude na última laje: 92,86m;

4.2.4 Altitude no topo da caixa d'água: 99,83m;

4.2.5 Altitude do para-raios: 101,84m

5- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informo a Vossa Excelência que a implantação requerida não interfere com os limites dos gabaritos dos Auxílios à Navegação e, tampouco com os procedimentos de Aproximação e Saída de SBPA;

Finalmente, solicito a Vossa Excelência que seja autorizada a Altitude de 71,15m para a implantação requerida, conforme todo o acima exposto, em atendimento ao PRINCÍPIO DE SOMBRA, constante da Portaria 256/GC5, de 13 de Maio de 2011, do Comando da Aeronáutica.

Sem mais para o momento, esta empresa se coloca à disposição para os esclarecimentos julgados necessários por Vossa Excelência.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Porto Alegre, 04 de Julho de 2014



Engº EUGÊNIO CARNELOS
CPF: 368406370-34
Coordenador de Obras,
IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO SA

PROTOCOLO DO SERENG-5 - ENTRADA DE DOCUMENTOS

DATA: 25/07/14

NÚMERO DE PROTOCOLO: 61100

SERENG-5
11
67270.002181/2014-34
17-07-14 09:00